



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1892 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a fixação da Taxa de Inscrição para participação no Processo Seletivo nº. 002 / 2018, da Prefeitura Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo nº. 002 / 2018 será de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), devendo ser recolhida para a Prefeitura Municipal de Luiz Antônio - SP.

**Art. 2º** O planejamento e a execução integral de seleção pública, mediante a realização do respectivo processo seletivo, visando o preenchimento de vagas do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, em caráter excepcional, nos termos do art. 37, IX, da Carta Política, deverão ser realizados por empresa e / ou instituição do ramo pertinente contratada após regular procedimento de contratação nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato à prova, por qualquer motivo, implicará a sua desclassificação no respectivo processo seletivo, não lhe cabendo o direito de transferir essa taxa a nenhum outro processo seletivo posterior, nem à devolução da taxa de inscrição paga, a qual se destinará a cobrir despesas administrativas da Prefeitura Municipal de Luiz Antônio-SP.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**  
Prefeito Municipal